

EXMOS SRS. CONSELHEIROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

EXMO SR SUPERVISOR REGIONAL DA UNIDADE REGIONAL DE FLORESTAS E BIODIVERSIDADE – URFBIO NOROESTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

Ref. Processo IEF/DAIA Nº. 07010000384/20 – SEI Nº. 2100.01.0036860/2020

MINERAÇÃO VALE DO SÃO DOMINGOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 22.216.155/0001-00, localizado na Fazenda Riacho Fundo, Tapera e Sucupira ABC do Piratinga, zona rural do município de Arinos/ MG, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, por meio de seu Procurador, com fulcro no art. 79 do Decreto Estadual nº 47.749/2019, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face de decisão de **INDEFERIMENTO** do Processo Administrativo supra com o objetivo de Obtenção da Autorização para Intervenção Ambiental, encaminhada pelo Ofício IEF/URFBIO NOROESTE - NUREG nº. 703/2020, pelas razões de fato e direito que passa a expor:

I – TEMPESTIVIDADE

De acordo com o Decreto Estadual nº 47.749/2019, cabe recurso envolvendo toda matéria objeto da decisão que venha a deferir ou indeferir o pedido de autorização para intervenção ambiental, que deverá ser interposto no prazo de 30 (trinta dias), contados a partir da data de ciência da decisão impugnada, por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

Haja visto que a Comunicação de Indeferimento constante no Ofício IEF/URFBIO NOROESTE - NUREG nº. 703/2020 foi assinada eletronicamente em 16/12/2020, não obstante recebimento posterior pelo recorrente, faz-se tempestivo o presente Recurso.

Os atos Constitutivos do Recorrente, bem como procuraçāo e demais documentos para satisfação na integralidade do art. 81 do Decreto Estadual nº 47.749/2019 encontram-se no **Anexo I**.

II – RECOLHIMENTO DA TAXA DE EXPEDIENTE

Em que pese discordar veementemente da cobrança de taxa de expediente para análise do presente Recurso Administrativo, uma vez que flagrantemente constitucional, a Recorrente, apenas e tão somente para que não se alegue o não recebimento do presente Recurso por falta de pagamento da taxa, decidiu efetuar o recolhimento da mesma.

Nesse sentido, segue anexo comprovante de pagamento da guia emitida junto à Secretaria da Fazenda do Estado de Minas Gerais, referentes às Taxas para Análise de Recurso Interposto por Indeferimento de Licença e Desarquivamento de Processo para Retomada de Análise, consoante Anexo II, Tabela A, Itens 7.22.1 e 7.22.1 respectivamente da Lei Estadual nº. 22.796/2017 (**Anexo II**).

III – DOS FATOS

O presente Recurso Administrativo visa questionar a decisão de indeferimento dos requerimentos de "*Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca e Corte/Aproveitamento de Árvores Isoladas, vivas em meio rural*", pleiteados pelo Recorrente no processo em tela de acordo com o Parecer Técnico, considerando o teor da Manifestação Jurídica nº. 210/2020 e Folha de Decisão assinada pelo Sr. Supervisor Regional.



A handwritten signature in blue ink, appearing to read "R", is located here. To its right is the number "2".

Em resumo, o D. Parecer Técnico, alega o que se segue para embasar o equivocado indeferimento:

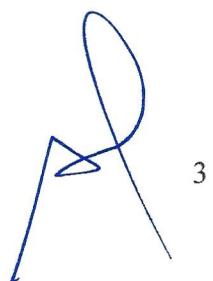
"Através da vistoria in loco constatou-se que a área onde foi requerida para intervenção possui vegetação de Floresta Estacional Decidual (Mata Atlântica).

Sendo assim, conforme o Auto de fiscalização IEF/URFBIO Noroeste-NAR Arinos nº. 34/2020 (documento SEI 22098108) e pelo apresentado aos autos do processo verificou-se que o empreendimento não se enquadra nas exigências legais para que seja concedido o pedido de Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo em 5,7351 ha e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em 1,07 ha, pelos argumentos a serem apresentados abaixo.

Com esta condição, é necessário fazer análise da Lei nº 11.428/2006 que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica.;" (grifos nossos)

E seguindo o Parecer com a análise da Lei Federal nº. 11.428/2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, *in casu*, pelo respeitável analista, aplicada ao empreendimento, este conclui pelo indeferimento do pleito, haja visto a necessidade de formalização de licenciamento ambiental integrado à intervenção ambiental (EIA/RIMA), não sendo desta forma competência do Instituto Estadual de Florestas a análise da Supressão ora pleiteada, devendo o Procedimento ser formalizado junto a Superintendência Regional de Meio Ambiente – Supram Noroeste.

Segue abaixo conclusão do referido Parecer:



“No caso do Estado de Minas Gerais o licenciamento ambiental compete às Superintendências Regionais de Meio Ambiente da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD nos termos do Decreto Estadual 47.042/2016.

Por fim, não compete a este Instituto Estadual de Florestas apreciar o presente pleito, tendo em vista o que determina o artigo 3º, parágrafo único inciso III do Decreto nº 47.892, de 23 de Março de 2020.

Dianete do conjunto de todas as informações, legislações e argumentos supracitados é possível dizer que o processo não tem amparo legal suficiente para obter deferimento jurídico.” (grifos nossos)

Considerando os apontamentos expostos no Parecer Único supramencionado, passamos a fazer breve análise da aplicação da Lei Federal nº. 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica) e do Decreto Federal nº. 6.660/2008 (Regulamenta os dispositivos da Lei da Mata Atlântica).

IV – DO DIREITO

DA IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO DA LEI DA MATA ATLÂNTICA

A Lei Federal nº. 11.428/2006 que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica assevera logo em seu artigo 2º, “Das Definições” as formações florestais nativas e ecossistemas associados delimitados pelo Mapa do IBGE que se encontram sob a tutela e aplicação do referido diploma legal:

“Art. 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se integrantes do Bioma Mata Atlântica as seguintes formações florestais nativas e

ecossistemas associados, com as respectivas delimitações estabelecidas em mapa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, conforme regulamento: Floresta Ombrófila Densa; Floresta Ombrófila Mista, também denominada de Mata de Araucárias; Floresta Ombrófila Aberta; Floresta Estacional Semidecidual; e Floresta Estacional Decidual, bem como os manguezais, as vegetações de restingas, campos de altitude, brejos interioranos e encraves florestais do Nordeste.” (grifos nossos).

Ou seja, consideram-se integrantes do Bioma Mata Atlântica, e consequentemente sob a égide da citada Lei, as formações florestais citadas e delimitadas no Mapa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Nesta mesma esteira, o Decreto Federal nº. 6.660/2008, que regulamenta os dispositivos da Lei no 11.428, de 22 de dezembro de 2006 e dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, traz de forma cristalina em seu art. 1º “Das Disposições Gerais”, a abrangência da Lei da Mata Atlântica, que colacionamos abaixo:

“Art. 1º O mapa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, previsto no art. 2º da Lei no 11.428, de 22 de dezembro de 2006, contempla a configuração original das seguintes formações florestais nativas e ecossistemas associados: Floresta Ombrófila Densa; Floresta Ombrófila Mista, também denominada de Mata de Araucárias; Floresta Ombrófila Aberta; Floresta Estacional Semidecidual; Floresta Estacional Decidual; campos de altitude; áreas das formações pioneiras, conhecidas como manguezais, restingas, campos salinos e áreas aluviais; refúgios vegetacionais; áreas de tensão ecológica; brejos interioranos e encraves florestais, representados por disjunções de Floresta Ombrófila Densa, Floresta Ombrófila Aberta, Floresta Estacional Semidecidual e Floresta

Estacional Decidual; áreas de estepe, savana e savana-estépica; e vegetação nativa das ilhas costeiras e oceânicas.

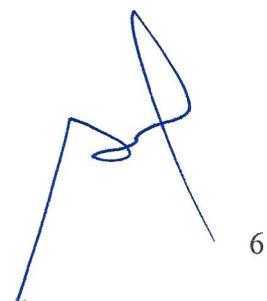
§ 1º Somente os remanescentes de vegetação nativa primária e vegetação nativa secundária nos estágios inicial, médio e avançado de regeneração na área de abrangência do mapa definida no caput terão seu uso e conservação regulados por este Decreto, não interferindo em áreas já ocupadas com agricultura, cidades, pastagens e florestas plantadas ou outras áreas desprovidas de vegetação nativa.

§ 2º Aplica-se a todos os tipos de vegetação nativa delimitados no mapa referido no caput o regime jurídico de conservação, proteção, regeneração e utilização estabelecido na Lei nº 11.428, de 2006, e neste Decreto, bem como a legislação ambiental vigente, em especial a Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965.

§ 3º O mapa do IBGE referido no caput e no art. 2º da Lei nº 11.428, de 2006, denominado Mapa da Área de Aplicação da Lei nº 11.428, de 2006, será disponibilizado nos sítios eletrônicos do Ministério do Meio Ambiente e do IBGE e de forma impressa.” (grifos nossos)

Ou seja, resta inequívoco que somente poderão incidir a aplicação do Regime Jurídico do Bioma Mata Atlântica as áreas que estiverem localizadas no Mapa do IBGE, independente do Bioma.

Em consulta ao IDESIEMA, temos a seguinte distribuição dos Biomas no Estado de Minas Gerais:



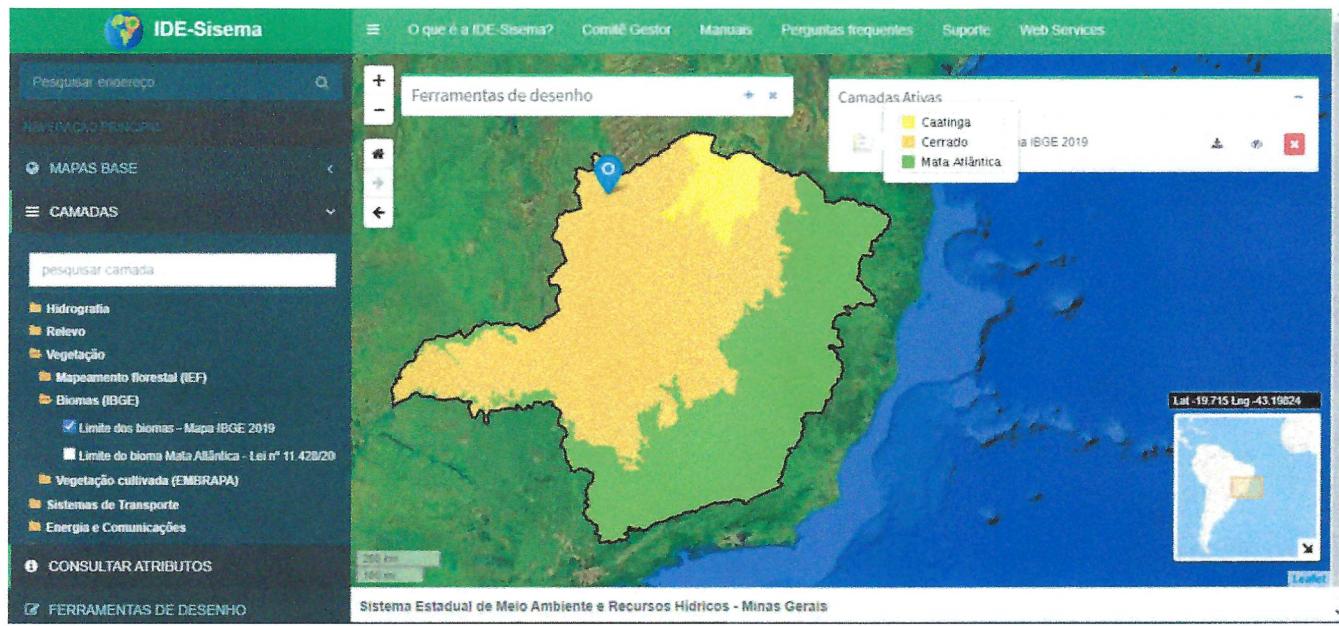


Fig. 01 – Distribuição Espacial dos Biomas no Estado de Minas Gerais

Indicação da Localização do Empreendimento no Mapa de Biomas

Utilizando da mesma plataforma do Governo do Estado de Minas Gerais, temos a seguinte delimitação do Mapa do IBGE para fins de aplicação do Regime Jurídico do Bioma Mata Atlântica:

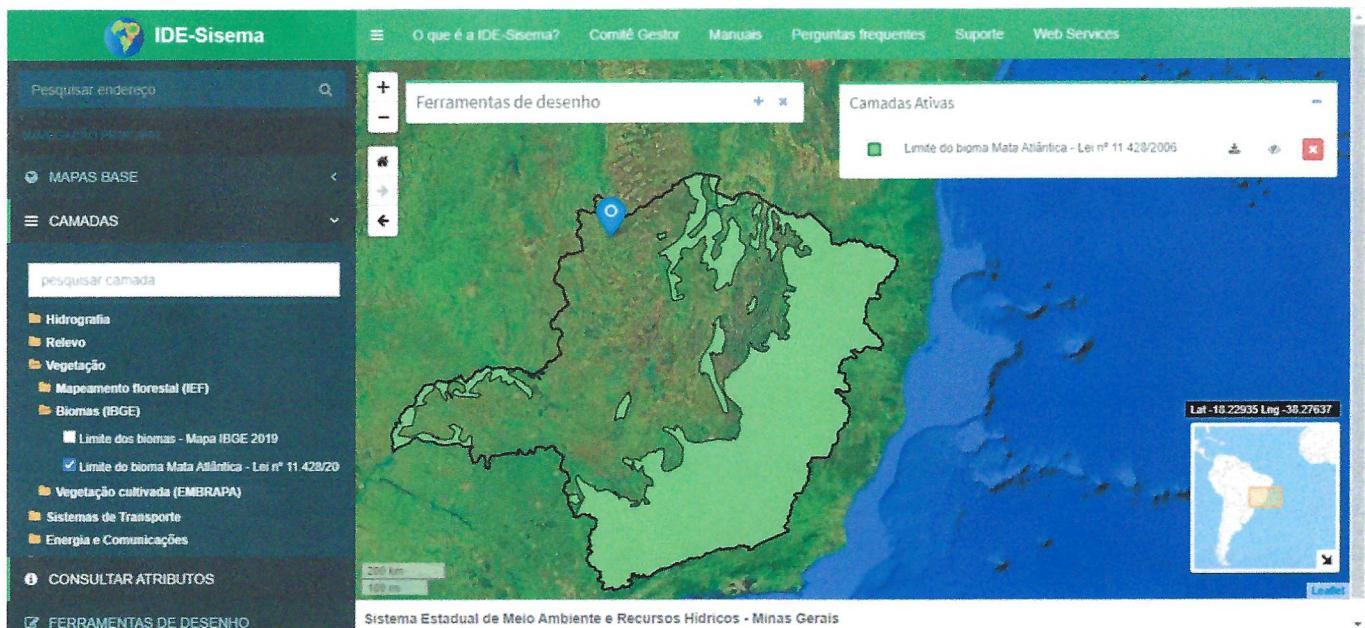


Fig. 02 – Distribuição Espacial da Area de Abrangência para Aplicação da Lei

da Mata Atlântica no Estado de Minas Gerais

Indicação da Localização do Empreendimento no Mapa de Biomas

Ou seja, a simples conferência da coordenada do empreendimento verificada em campo pelos analistas ambientais mediante parcela de nº 02 do PUP, com Coordenadas de referência UTM 23L 369.327, 8.280.134 constante no Auto de Fiscalização IEF/URFBIO NOROESTE- NAR Arinos nº.34/2020, seria suficiente para atestar a não incidência do Regime Jurídico do Bioma Mata Atlântica no Requerimento de Intervenção pleiteado.

Cabe destacar que o empreendimento se encontra há 122 (cento e vinte e dois) quilômetros de distância em linha reta do fragmento mais próximo abarcado pela Lei 11.428/2006.

Para que não reste quaisquer dúvidas sobre o equívoco do indeferimento de nosso pleito, segue no **Anexo III** análise do empreendimento, utilizando a ferramenta da própria Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD (IDESISEMA), que atesta de forma cabal a necessidade da revisão do Ato de Indeferimento do pleito de Intervenção Ambiental.

V – DO PEDIDO

Diante do acima exposto, a Mineração Vale do São Domingos vem requer:

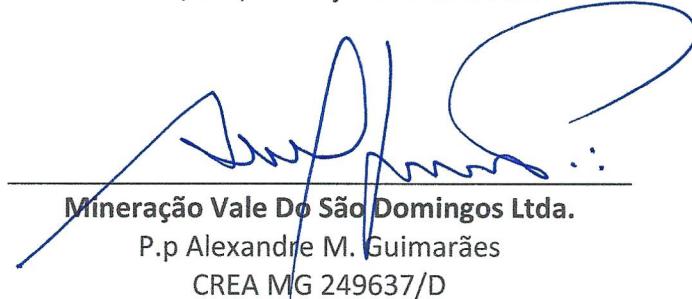
- seja o presente Recurso Administrativo recebido e encaminhado à análise do mérito;
- Que sejam considerados os fundamentos presentes no Recurso, com a consequente Revisão do Indeferimento do Pleito para Obtenção da Intervenção Ambiental e Desarquivamento dos Autos com a retomada da análise;

- alternativamente, na remota hipótese de não se entender pelo recebimento do Recurso e retomada da análise do mesmo, que seja realizada Autotutela pelo Estado de Minas Gerais/IEF, produzindo os mesmos efeitos ora requeridos, quais sejam, o cancelamento do indeferimento do pleito de Intervenção Ambiental face a impossibilidade de aplicação do Regime Jurídico do Bioma Mata Atlântica, o desarquivamento dos autos e retomada da análise do pleito;
- Por fim, requer que todas as notificações, intimações e comunicações sejam realizadas no seguinte endereço:

Mineração Vale do São Domingos Ltda.
Beco do Izidoro, nº. 42 – Centro
Diamantina/MG
Cep.: 39.100-000
Endereço Eletrônico: alexandre@espinhaco.eco.br
(38) 3531.3911

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Arinos/MG, 15 de janeiro de 2021.


Mineração Vale Do São Domingos Ltda.
P.p Alexandre M. Guimarães
CREA MG 249637/D

ANEXO I

**ATOS CONSTITUTIVOS
PROCURAÇÃO
DOCUMENTAÇÃO DIRETORA DA EMPRESA
DOCUMENTAÇÃO PROCURADOR**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.216.155/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/04/2015
NOME EMPRESARIAL MINERACAO VALE DO SAO DOMINGOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-02 - Extração de granito e beneficiamento associado			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármores e granitos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO FAZ RIACHO FUNDO TAPERA E SUCUPIRA ABC DO PIRATINGA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 38.680-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ARINOS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@GRUPOGRANVALE.COM.BR	TELEFONE (33) 3271-2919		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2015	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/01/2021 às 13:45:21** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	22.216.155/0001-00
NOME EMPRESARIAL:	MINERACAO VALE DO SAO DOMINGOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LILIAN MACHADO ULIANA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 15/01/2021 às 13:46 (data e hora de Brasília).

**Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais****Dados Principais**

CNPJ: 22.216.155/0001-00
Inscrição Estadual: 002539208.00-73
UF: MG
Nome Empresarial: MINERACAO VALE DO SAO DOMINGOS LTDA

Informações Complementares

CNAE-F Principal: 0810-0/02 - Extração de granito e beneficiamento associado
CNAE-F Secundária: 4679-6/02 - Comércio atacadista de mármores e granitos
Data da Inscrição Estadual: 09/04/2015
Situação Cadastral: Habililitado - Ativo
Data Situação Cadastral: 09/04/2015
Regime de Recolhimento: SIMPLES NACIONAL

Observações:
unidade auxiliar da CNAE:

Dados de Endereço:

CEP: 38680000
UF: MG Município: ARINOS
Distrito/Povoado:
Bairro: ZONA RURAL
Logradouro: FAZENDA RIACHO FUNDO TAPERA E SUCUPIRA ABC DO PIRATINGA
Número: S/N
Complemento:
Telefone: 3332411373

DESISTIR



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31211731001	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **MINERACAO VALE DO SAO DOMINGOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



MGN2097386188

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
1	002			ALTERACAO
	2005	1		SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

ARINOS

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

1.Julho 2020

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/____/
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



_____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



_____/____/____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7899485 em 01/07/2020 da Empresa MINERACAO VALE DO SAO DOMINGOS LTDA, Nire 31211731001 e protocolo 203837762 - 01/07/2020. Autenticação: 85765ACD73AF722EE281406AB70B2C352FE1C89. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/383.776-2 e o código de segurança 7yn2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/383.776-2	MGN2097386188	01/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
124.282.297-61	LILIAN MACHADO ULIANA
419.178.206-15	RUBEN DE SOUZA PAVUNA



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL **MINERAÇÃO VALE DO SÃO DOMINGOS LTDA**

Página - 01/02

RUBEN DE SOUZA PAVUNA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido no dia 06 de agosto de 1961, filho de Elio de Oliveira Pavuna e Maria de Lourdes Pavuna, portador da cédula de identidade nº 2221103 e CPF sob nº 419.178.206-15, residente na Rua Thaurion Pimentel, nº 238, Centro em Barra de São Francisco – ES, CEP: 29.800-000 , **LILIAN MACHADO ULIANA** , brasileira, solteira, empresaria, nascida no dia 30 de dezembro de 1988 em Mantena – MG, filha de Pedro Uliana e Maria Rita Machado Uliana, portadora da cédula de identidade nº 2223830 SSP/ES e CPF nº 124.282.297-61, residente à Rua Itaperuna, S/N, Zona Rural, Boa Vista – Nova Venécia – ES, CEP: 29.830-000, respectivamente sócios componentes da sociedade denominada “**MINERAÇÃO VALE DO SÃO DOMINGOS LTDA**” devidamente inscrita junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 22.216.155/0001-00, resolvem em comum acordo, por este instrumento, alterar seu Contrato Primitivo, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 31211731001 em 23 de junho de 2020 e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa continua com o nome empresarial de “**MINERAÇÃO VALE DO SÃO DOMINGOS LTDA**”, com sua sede na Fazenda Riacho Fundo Tapera e Sucupira ABC do Piratinga, Zona Rural, S/N município de Arinos – MG, CEP: 38680-000

CLÁUSULA SEGUNDA: A atividade da empresa é relacionada com Extração de granito e beneficiamento associado, Comercio atacadista de mármores e granitos.

CNAE: 0810-0/02 - Extração de granito e beneficiamento associado
CNAE: 4679-6/02 - Comercio atacadista de mármores e granitos.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **RUBEN DE SOUZA PAVUNA**, retira se da sociedade, cedendo nesta data a quantia de 1.000(hum mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a sócia **LILIAN MACHADO ULIANA**, o sócio retirante declara haver recebido neste ato, em moeda corrente nacional, todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada a mais dela a reclamar, seja a que título for, dando e recebendo junto à cessionária, plena, geral, total e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUARTA: Continua o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente já integrados em moeda corrente nacional, sendo subscrito e com acervo patrimonial, passando o quadro societário a ser da seguinte forma:

LILIAN MACHADO ULIANA	100 %	100.000QUOTAS	R\$ 100.000,00
TOTAL	100%	100.000 QUOTAS	R\$ 100.000,00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7899485 em 01/07/2020 da Empresa MINERACAO VALE DO SAO DOMINGOS LTDA, Nire 31211731001 e protocolo 203837762 - 01/07/2020. Autenticação: 85765ACD73AF722EE281406AB70B2C352FE1C89. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/383.776-2 e o código de segurança 7yn2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade passa a ser Sociedade Limitada Unipessoal, na forma do artigo 1.052 do Código Civil com a inclusão prevista pela Lei 13.874/2019.

PARAGRAFO ÚNICO: A sócia remanescente, detentora de 100% do capital social de acordo com a MP 881/2019 decide que a sociedade permanecerá unipessoal.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida pela sócia, **LILIAN MACHADO ULIANA** que assinará pela empresa, podendo fazer uso do nome empresarial, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SETIMA: A sócia **LILIAN MACHADO ULIANA**, fará jus a uma retirada mensal, que poderá variar entre um salário mínimo, até o máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA OITAVA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou conta a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé, pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: A sócia declara não estar inciso em nenhum crime previsto em Lei que as impeça de exercer a atividade mercantil

CLÁUSULA DECIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Arinos - MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, obrigam-se por si e seus sucessores a respeitarem mutuamente as normas estabelecidas neste convênio, lavrando-se o presente em 01 (uma) via, que ficará arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Arinos – MG, 01 de julho de 2020.

Neste ato assina digitalmente **Lilian Machado Uliana** na condição de sócia administradora.
Neste ato assina digitalmente **Ruben de Souza Pavuna** na condição de sócio retirante.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/383.776-2	MGN2097386188	01/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
124.282.297-61	LILIAN MACHADO ULIANA
419.178.206-15	RUBEN DE SOUZA PAVUNA





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MINERACAO VALE DO SAO DOMINGOS LTDA, de NIRE 3121173100-1 e protocolado sob o número 20/383.776-2 em 01/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7899485, em 01/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria da Piedade Sousa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
124.282.297-61	LILIAN MACHADO ULIANA
419.178.206-15	RUBEN DE SOUZA PAVUNA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
124.282.297-61	LILIAN MACHADO ULIANA
419.178.206-15	RUBEN DE SOUZA PAVUNA

Belo Horizonte. quarta-feira, 01 de julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Maria da Piedade Sousa, Servidor(a) Público(a), em 01/07/2020, às 15:14 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 20/383.776-2.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7899485 em 01/07/2020 da Empresa MINERACAO VALE DO SAO DOMINGOS LTDA, Nire 31211731001 e protocolo 203837762 - 01/07/2020. Autenticação: 85765ACD73AF722EE281406AB70B2C352FE1C89. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/383.776-2 e o código de segurança 7yn2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

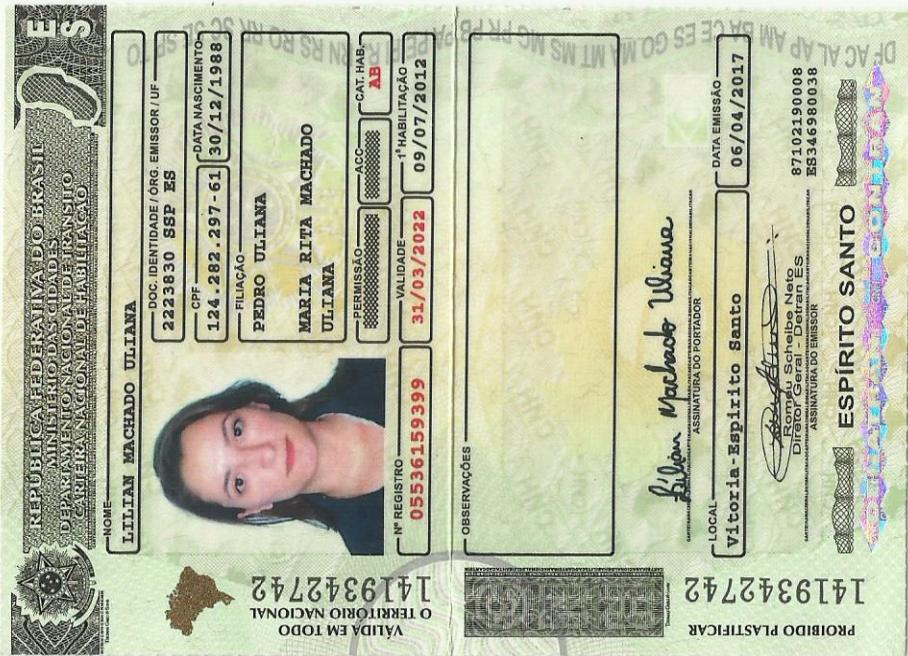
Belo Horizonte, quarta-feira, 01 de julho de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7899485 em 01/07/2020 da Empresa MINERACAO VALE DO SAO DOMINGOS LTDA, Nire 31211731001 e protocolo 203837762 - 01/07/2020. Autenticação: 85765ACD73AF722EE281406AB70B2C352FE1C89. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/383.776-2 e o código de segurança 7yn2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL





Nº da Conta: 0390542624
 Mês de referência: 04/2020
 Período: 25/03/2020 a 24/04/2020
 Data de emissão: 01/05/2020

LILIAN MACHADO ULIANA
 R ITAPERUNA, S/N
 . ZONA RURAL
 BOA VISTA
 29830-000 NOVA VENECIA - ES

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento
 *8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Telefonica Brasil S.A.
 Av. Nossa Senhora da Penha, 275 - Parte A
 CEP 29055-022 - Vitória - ES
 I.E.: 082.182.71-0
 CNPJ Matriz :02.558.157/0001-62
 CNPJ Filial :02.558.157/0003-24

Vencimento
10/05/2020

Total a Pagar - R\$
40,86

Seus Números Vivo
27-99575-1207

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Aproveite os benefícios do Vivo
 Valoriza no App Meu Vivo.

Planos Anatel
 128/POS/SMP - VIVO CONTROLE DIGITAL 3GB

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
Serviços Contratados						
VIVO CONTROLE DIGITAL 3GB	1	1	34,99	-	-	34,99
VIVO CONTROLE SERV DIGITAL I	1	1	0,00	-	-	-
GIGAS PARA REDES SOCIAIS	1	1	5,00	-	-	5,00
Subtotal						39,99
Outros Lançamentos						
Encargos Financeiros						0,87
Subtotal						0,87
TOTAL A PAGAR						40,86

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.
 A Cláusula 19.1 do Contrato do seu Plano Vivo Controle foi alterada nos termos do art. 61 da Resolução nº 632/2014 da ANATEL. Consulte o novo contrato em https://www.vivo.com.br/content/dam/vivo-sites/vivo-com-br/pdf/para-voce/produtos-e-servicos/para-o-cellular/termo-smp-produtos-movel/Termo_SMP_Pos_Nacional.pdf

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.



Nome do Cliente
LILIAN MACHADO ULIANA

Vencimento	Total a Pagar - R\$
10/05/2020	40,86

Cód. Débito Automático **0390542624-4**

Nº da Conta **0390542624**

Mês Referência **04/2020**

846800000008 408600600014 103905426245 042022005104 Autenticação Mecânica



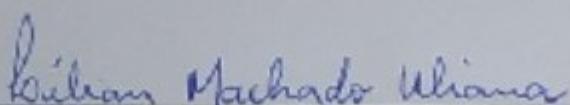
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MINERAÇÃO VALE DO SÃO DOMINGOS LTDA., inscrita sob o CNPJ nº. 22.216.155/0001-00, com sede na cidade de Arinos, no Estado de Minas Gerais, à Fazenda Risão Fundo Tapera e Sucupira ABC do Piratinga, s/nº - Zona Rural, aqui representada pela sua Sócia Diretora, Sra. LILIAM MACHADO ULIANA, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 2223830 SSP/ES e CPF nº 124.282.297-61, residente à Rua Itaperuna, S/N, Zona Rural, Boa Vista – Nova Venécia – ES, CEP: 29.830-0.

OUTORGADO: ALEXANDRE MORTIMER GUTMARÃES (CPF/MF nº 001.497.576-97 - RG nº MG-6.900.679 SSP/MG – CREA MG 249637/D), brasileiro, união estável, Gestor Ambiental, com domicílio no Beco do Izidoro, nº. 42 - Bairro Centro, em Diamantina/MG, CEP. 39.100-000.

PODERES: Representar a empresa isoladamente em quaisquer atos de interesse da empresa, solicitar, retirar, protocolar, requerer, assinar e receber formulários, correspondências, firmar termos de responsabilidade e de ajustamento de conduta em quaisquer Processos Regularização Ambiental da **OUTORGANTE** bem como praticar todos os atos necessários perante : I) Conselho Estadual de Política Ambiental do Estado de Minas Gerais – COPAM; II) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Minas Gerais - SEMAD; III) Superintendências Regionais de Meio Ambiente - Supram; IV) Instituto Estadual de Florestas - IFF; V) Fundação Estadual do Meio Ambiente - FFAM; VI) Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM; VII) Demais órgãos pertencentes ao Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA; VIII) Conselhos Municipais de Meio Ambiente CODEMA, Prefeituras Municipais, podendo, para tanto, praticar todos os atos indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido e é válido até 31.12.2021.

Arinos/MG, 13 de Janeiro de 2021.



Lilian Machado Uliana

Mineração Vale do São Domingos Ltda.

Lilian Machado Uliana
Sócia Diretora





Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1.200 – 17º andar – Ala A1 – CEP 30190-131 – Belo Horizonte – MG

Acesse o Cemig Atende
www.cemigatende.com.br

Fale com a Cemig 116 | Cemig Torpedo 29810

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

ALEXANDRE MORTIMER GUIMARAES
RUA TURMALINA 186 CS
RESID VALE DOS DIAMANTES
39100-000 DIAMANTINA, MG
CPF 001.497.576-97

Nº DO CLIENTE
7000898876

Nº DA INSTALAÇÃO
3013848576

Referente a OUT/2020	Vencimento 11/11/2020	Valor a pagar (R\$) 350,96
--------------------------------	---------------------------------	--------------------------------------

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº049454261 - PTA Nº45.000014006.81

Classe	Subclasse	Modalidade Tarifária	Datas de Leitura	Data de Emissão
Residencial Bifásico	Residencial	Convencional B1	ANTERIOR 23/09	ATUAL 23/10
Tipo de Medição Energia kWh	Medição APH187070876	Leitura Anterior 1.854	Leitura Atual 2.182	Constante de Multiplicação 1
				Consumo kWh 328

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Anel nº 2.757, de 18/08/2020.
Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c.
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes
(multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no
vencimento das mesmas.
É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre
atualizados e informar alterações da atividade
exercida no local.
Leitura realizada conforme calendário de faturamento

Informações Técnicas

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	328	0,91982143	301,67

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Contrib Ilum Publica Municipal			49,29

Encargos / Cobranças

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh		0,61812000	0,61812000

Tarifas aplicadas (sem impostos)

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh		0,61812000	0,61812000

SET/2020 Band. Verde - OUT/2020 Band. Verde

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias
OUT/20	328	10,93	30
SET/20	299	9,96	30
AGO/20	253	7,66	33
JUL/20	245	8,75	28
JUN/20	353	11,76	30
MAI/20	306	10,92	28
ABR/20	101	3,06	33
MAR/20	19	0,57	33
FEV/20	30	1,03	29
JAN/20	11	0,35	31
DEZ/19	13	0,46	28
NOV/19	25	0,75	33
OUT/19	23	0,79	29

Reservado ao Fisco

8CED.8AA1.CA88.7A02.A0FB.F204.A4EA.156F

ICMS	Base de cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor(R\$)
PASEP	301,67	30,00	90,50
COFINS	211,17	0,71	1,49
	211,17	3,29	6,94

Ouvintoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares.



Distribuição S.A.

**DEBITO
AUTOMÁTICO**

Código de Débito Automático
008078043190

Instalação
3013848576

Vencimento
11/11/2020

Total a Pagar
R\$ 350,96

OUT/2020

83610000003-0 50960138009-0 21336569111-1 08078043190-6



ANEXO II

**TAXA DE ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO POR INDEFERIMENTO DE LICENÇA
COMPROVAÇÃO DE QUITAÇÃO DA TAXA**

**TAXA DE DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO PARA RETOMADA DE ANÁLISE
COMPROVAÇÃO DE QUITAÇÃO DA TAXA**



Pagamento realizado com sucesso!

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

Empresa:

SEF MG RECEITAS ON LINE

Convenio de Arrecadacao:

00333147000900000010

Codigo de Barras:

85640000005-0 91600213211-3

23012430106-3 30716780137-1

Data de Pagamento:

15/01/2021

Data de Vencimento:

30/12/2021

Valor:

R\$ 591,60

Data da Transacao:

15/01/2021

Hora da Transacao:

19:18:26

Canal:

INTERNET BANKING

Autenticacao:

MBB35950CAB09DED585DEB9

Pagamento efetuado com base nas informacoes...

Guarde este recibo junto com o documento origin...

Data da transação

15/01/2021 - 19:18

Autenticação bancária

MBB35950CAB09DED585DEB9

[Pagar outra conta](#)

Central de Atendimento Santander

4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800-702-3535 (Demais Localidades)

SAC 0800-762-7777

Ouvintoria 0800-726-0322



Pagamento realizado com sucesso!

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

Empresa:

SEF MG RECEITAS ON LINE

Convenio de Arrecadacao:

00333147000900000010

Codigo de Barras:

85680000001-5 97200213211-6

23012460106-6 30723000137-1

Data de Pagamento:

15/01/2021

Data de Vencimento:

30/12/2021

Valor:

R\$ 197,20

Data da Transacao:

15/01/2021

Hora da Transacao:

19:17:39

Canal:

INTERNET BANKING

Autenticacao:

MBB354D88845F2724CC8A60

Pagamento efetuado com base nas informacoes...

Guarde este recibo junto com o documento origin...

Data da transação

15/01/2021 - 19:17

Autenticação bancária

MBB354D88845F2724CC8A60

Central de Atendimento Santander

4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800-702-3535 (Demais Localidades)

SAC 0800-762-7777

Ouvintoria 0800-726-0322

ANEXO III

**IDESISEMA
ANÁLISE LOCALIZAÇÃO EMPREENDIMENTO
BIOMAS E MAPA DE APLICAÇÃO DA LEI DA MATA ATLÂNTICA**

WebGIS - IDE-Sisema

Não seguro | idesistema.meioambiente.mg.gov.br

IDE-Sisema

Pesquisar endereço

NAVEGAÇÃO PRINCIPAL

MAPAS BASE

CAMADAS

pesquisar camada...

- Hidrografia
- Relevo
- Vegetação
- Sistemas de Transporte
- Energia e Comunicações
- Saneamento e Abastecimento
- Localidades
- Pontos de Referência
- Limites
- Uso e Cobertura da Terra
- Solos

CONSULTAR ATRIBUTOS

FERRAMENTAS DE DESENHO

Ferramentas de desenho

Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Minas Gerais

Lat -15.5564 Lng -46.21017

Leaflet

Localização Parcada e Campo nº 02 - Coordenada de Referência 23 L 369.327 E; 8.280.134 S.
AUTO DE FISCALIZAÇÃO IEF/URFBIO NOROESTE- NAR Arinos nº.34/2020

WebGIS - IDE-Sisema

Não seguro | idesisema.meioambiente.mg.gov.br

IDE-Sisema

O que é a IDE-Sisema? Comitê Gestor Manuais Perguntas frequentes Suporte Web Services

Pesquisar endereço

NAVEGAÇÃO PRINCIPAL

MAPAS BASE

CAMADAS

pesquisar camada...

- Hidrografia
- Relevo
- Vegetação
 - Mapeamento florestal (IEF)
 - Biomias (IBGE)
 - Limite dos biomas - Mapa IBGE 2019
 - Limite do bioma Mata Atlântica - Lei nº 11.428/20
- Vegetação cultivada (EMBRAPA)
- Sistemas de Transporte
- Energia e Comunicações

CONSULTAR ATRIBUTOS

FERRAMENTAS DE DESENHO

500 m
3000 ft

Ferramentas de desenho

Camadas Ativas

- Caatinga
- Cerrado
- Mata Atlântica

Lat -15.53242 Lng -46.20635

Leaflet

Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Minas Gerais

Localização Parcela e Campo nº 02 - Coordenada de Referência 23 L 369.327 E; 8.280.134 S.

AUTO DE FISCALIZAÇÃO IEF/URFBIO NOROESTE- NAR Arinos nº.34/2020

Indicação Bioma CERRADO – IDESISMA em 15/01/2021

WebGIS - IDE-Sisema

Não seguro | idesema.meioambiente.mg.gov.br

IDE-Sisema

O que é a IDE-Sisema? Comitê Gestor Manuais Perguntas frequentes Suporte Web Services

Pesquisar endereço

NAVEGAÇÃO PRINCIPAL

MAPAS BASE

CAMADAS

pesquisar camada...

- Hidrografia
- Relevo
- Vegetação
 - Mapeamento florestal (IEF)
 - Biomas (IBGE)
 - Limite dos biomas - Mapa IBGE 2019
 - Límite do bioma Mata Atlântica - Lei nº 11.428/20
 - Vegetação cultivada (EMBRAPA)
 - Sistemas de Transporte
 - Energia e Comunicações
- CONSULTAR ATRIBUTOS
- FERRAMENTAS DE DESENHO

Atributos

Limite dos biomas - Mapa IBGE 2019

bioma	Cerrado
cd_biom	3

Lat -15.55144 Lng -46.21862

Leaflet

500 m
3000 ft

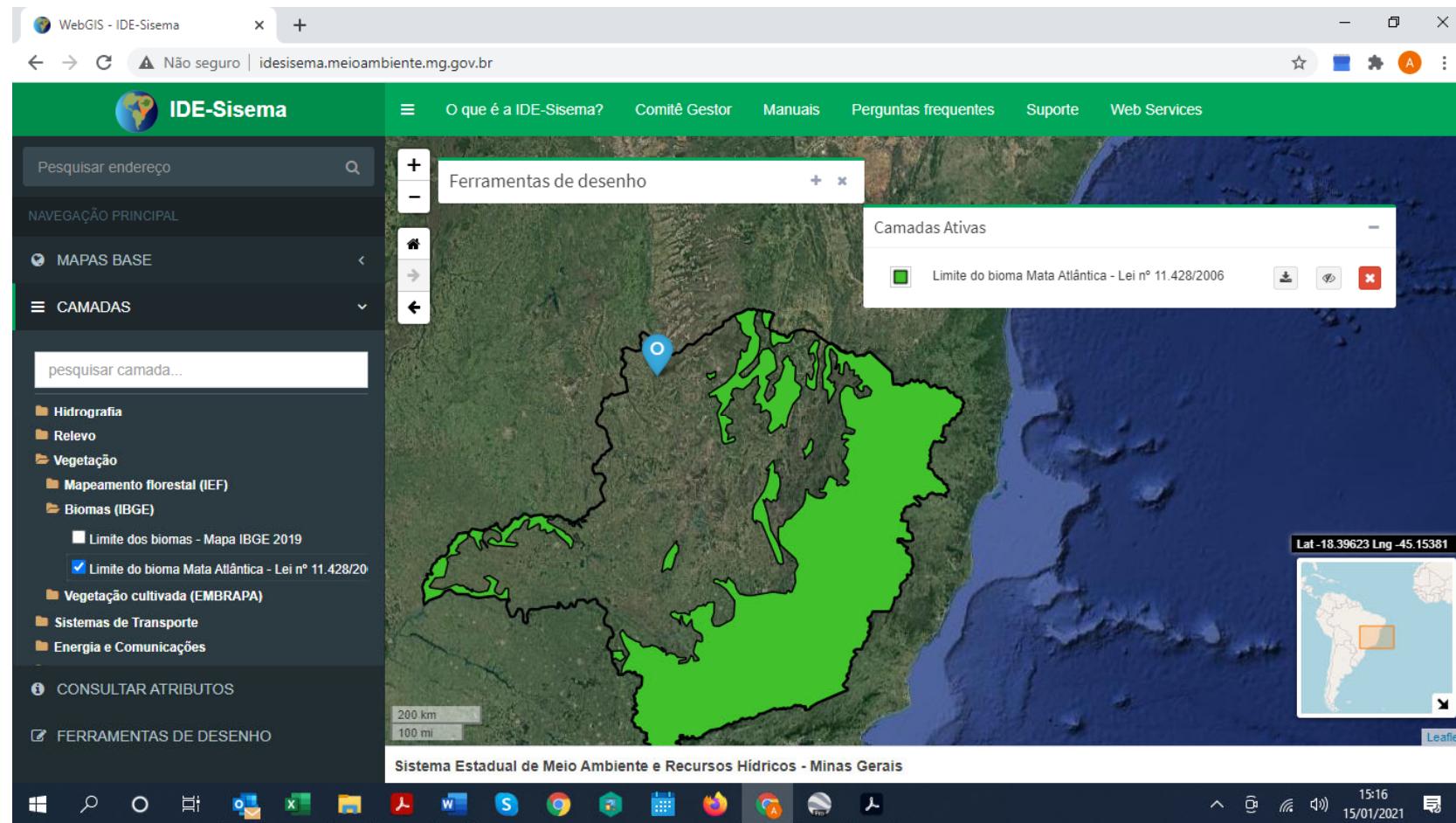
Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Minas Gerais

15:15 15/01/2021

Localização Parcela e Campo nº 02 - Coordenada de Referência 23 L 369.327 E; 8.280.134 S.

AUTO DE FISCALIZAÇÃO IEF/URFBIO NOROESTE- NAR Arinos nº.34/2020

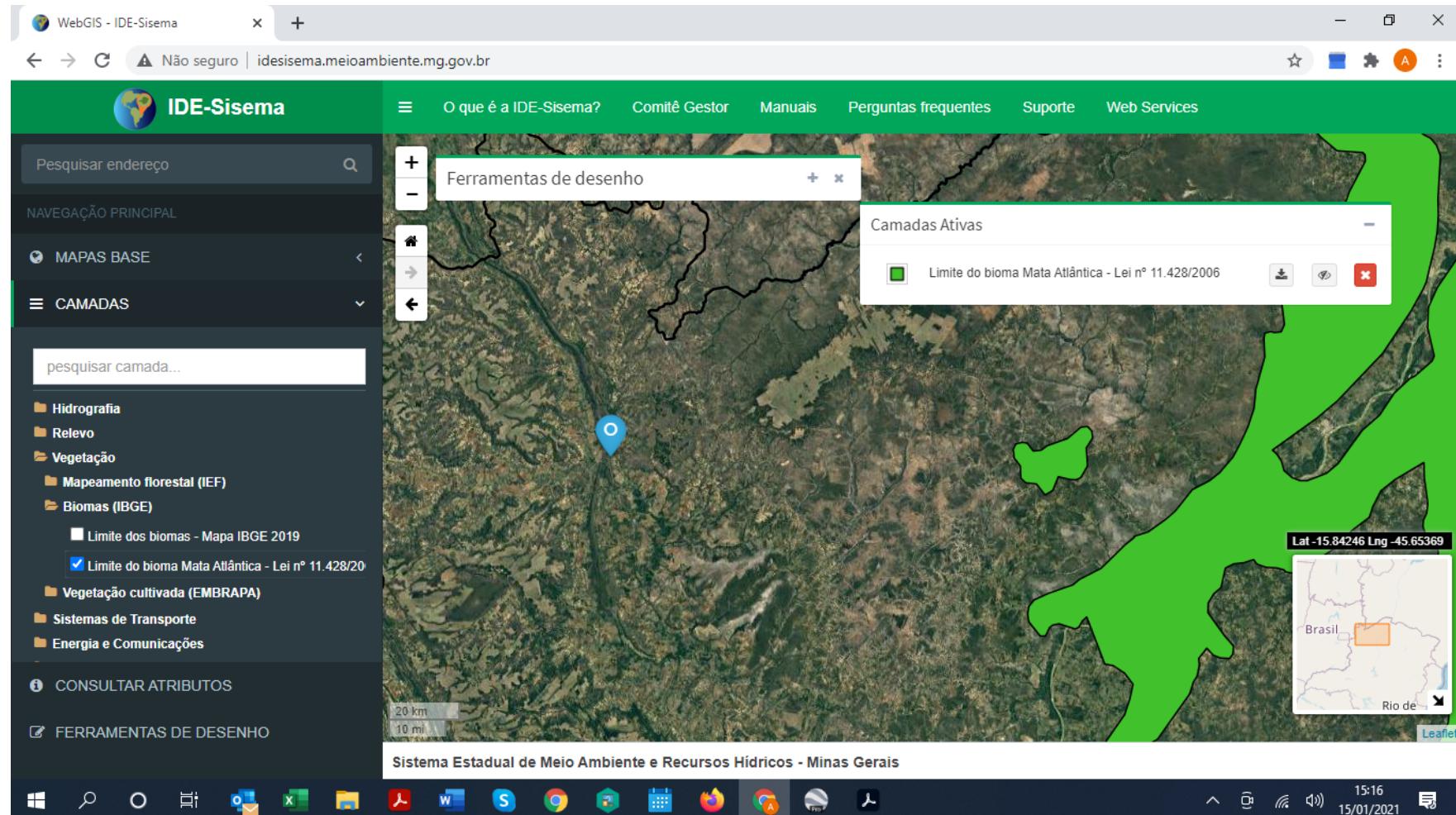
Indicação Bioma CERRADO – IDESISEMA em 15/01/2021



Localização Parcela e Campo n° 02 - Coordenada de Referência 23 L 369.327 E; 8.280.134 S.

AUTO DE FISCALIZAÇÃO IEF/URFBIO NOROESTE- NAR Arinos nº.34/2020

Indicação Bioma MATA ATLÂNTICA MAPA IBGE – IDESISEMA em 15/01/2021



Localização Parcada e Campo n° 02 - Coordenada de Referência 23 L 369.327 E; 8.280.134 S.

AUTO DE FISCALIZAÇÃO IEF/URFBIO NOROESTE- NAR Arinos nº.34/2020

Indicação do Bioma MATA ATLÂNTICA MAIS PRÓXIMO AO EMPREENDIMENTO – MAPA IBGE – IDESISMA em 15/01/2021

WebGIS - IDE-Sisema

Não seguro | idesema.meioambiente.mg.gov.br

IDE-Sisema

O que é a IDE-Sisema? Comitê Gestor Manuais Perguntas frequentes Suporte Web Services

Pesquisar endereço

NAVEGAÇÃO PRINCIPAL

MAPAS BASE

CAMADAS

pesquisar camada...

Hidrografia
Relevo
Vegetação
Mapeamento florestal (IEF)
Biomas (IBGE)

Limite dos biomas - Mapa IBGE 2019
 Limite do bioma Mata Atlântica - Lei nº 11.428/2006

Vegetação cultivada (EMBRAPA)
Sistemas de Transporte
Energia e Comunicações

CONSULTAR ATRIBUTOS

FERRAMENTAS DE DESENHO

20 km
10 mi

Localização Parcela e Campo n° 02 - Coordenada de Referência 23 L 369.327 E; 8.280.134 S.

AUTO DE FISCALIZAÇÃO IEF/URFBIO NOROESTE- NAR Arinos nº.34/2020

DISTÂNCIA do Empreendimento ao Bioma MATA ATLÂNTICA MAIS PROXIMO - MAPA IBGE – IDESISMA em 15/01/2021

Camadas Ativas

Limite do bioma Mata Atlântica - Lei nº 11.428/2006

Lat -15.65478 Lng -45.1593

112 km

112 km

Ferramentas de desenho

Linha Polígono Retângulo Círculo Ponto

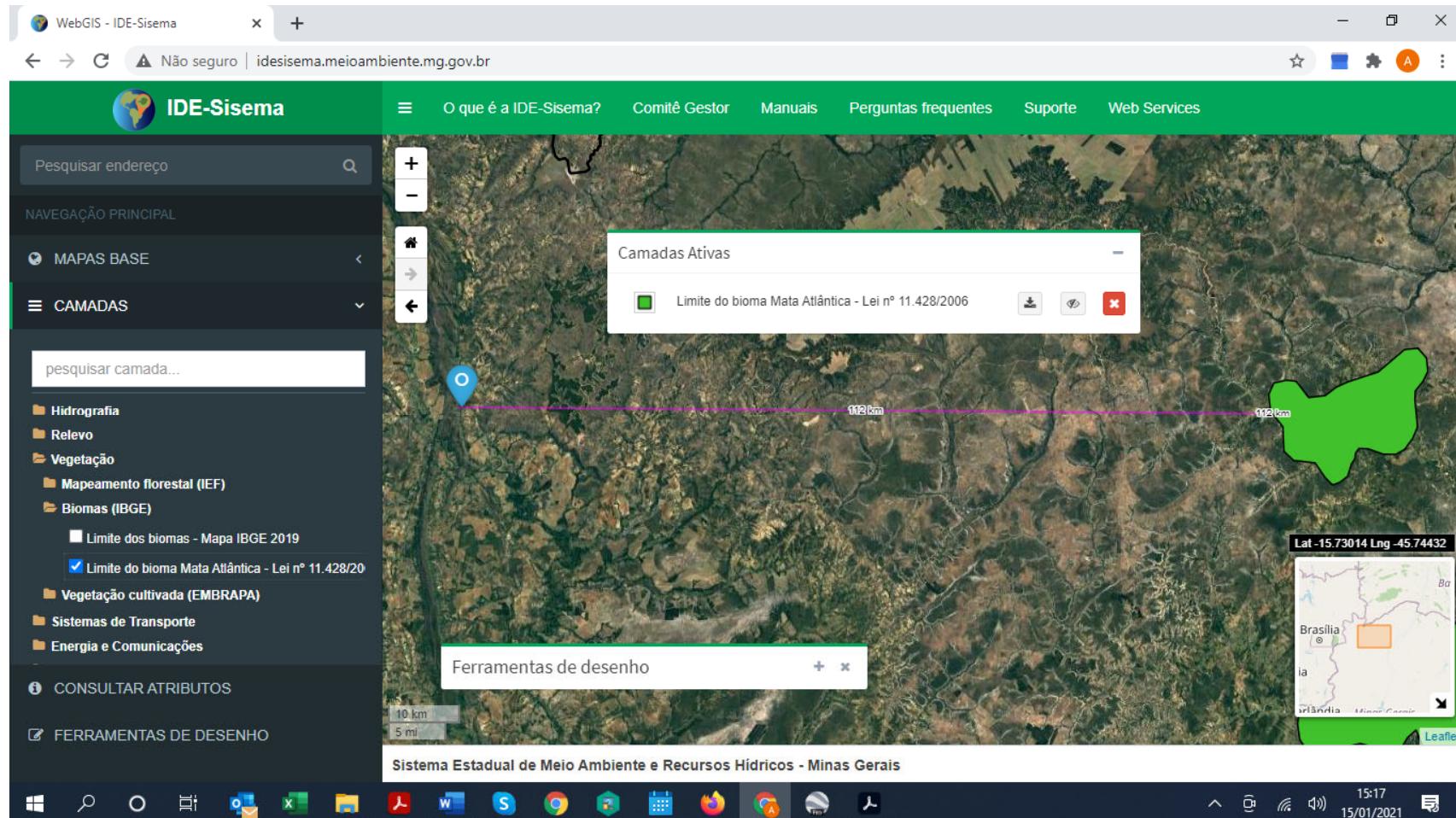
Inserir coordenadas Importar geometria

Cor: Espessura: 2 Opacidade: 0,5

Editar geometrias

1 - Geometria importada

Leaflet



Localização Parcela e Campo nº 02 - Coordenada de Referência 23 L 369.327 E; 8.280.134 S.

AUTO DE FISCALIZAÇÃO IEF/URFBIO NOROESTE- NAR Arinos nº.34/2020

DISTÂNCIA de 122 (Cento e Vinte e dois) quilômetros em linha reta do Empreendimento ao Bioma MATA ATLÂNTICA MAIS PROXIMO

MAPA IBGE – IDESISEMA em 15/01/2021